

III CONCURSO CULTURAL VIDA + VIVA - EDIÇÃO 2017

EDITAL

1. JUSTIFICATIVA

O Programa Vida + Viva, sem álcool (-18), executado pela Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública (ALSEPRO), com apoio institucional do Ministério Público – Promotoria da Justiça Especializada; Juizado da Infância e Juventude de Lajeado; Centro Universitário Univates; Associação Comercial e Industrial (ACIL); Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado (CDL); Conselho Municipal de Entorpecentes (COMEN); Prefeitura Municipal de Lajeado, através das secretarias de Município da Educação, do Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Saúde, da Juventude, Esporte e Lazer; a 3ª Coordenadoria Regional de Educação; Polícia Civil; Brigada Militar; Unidade Parceiros Voluntários de Lajeado, e apoio de empresas patrocinadoras, torna público o presente Edital que visa a seleção de projetos de instituições educacionais municipais, estaduais e particulares do ensino fundamental e médio, que de acordo com a Política Nacional sobre o Álcool, aprovada pelo Decreto nº 6.117 de 22 de maio de 2007 (anexo I), tenham por finalidade refletir e prevenir sobre o consumo de álcool por estudantes, colocando-os como protagonistas responsáveis na formação de uma sociedade mais saudável e desenvolvimentista.

Destaca-se que o presente Edital atende a Política Nacional sobre o Álcool, Decreto nº 6117, de 22 de maio de 2007, que contém princípios fundamentais à sustentação de estratégias para o enfrentamento coletivo dos problemas relacionados ao consumo de álcool, contemplando a intersetorialidade e a integralidade de ações para a redução dos danos sociais, a saúde e a vida causadas pelo consumo desta substância, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira (BRASIL, 2007).

O regulamento do concurso cultural também se coaduna com os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, que no art. 4º determina: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder

público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

O Programa Vida+Viva, sem álcool (-) 18 anos, realiza a terceira edição do Concurso Cultural – “Vida + Viva”, envolvendo os alunos e educadores de Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio) do município de Lajeado e municípios vizinhos que integram a 3ª CRE, estimados em 113.757 alunos em 2014 (Seduc rs, /estatísticas/ 2014/ por nível de ensino).

2. DOS OBJETIVOS

O Concurso Cultural Vida + Viva visa a seleção e a premiação de Projetos Culturais, nas áreas de Dança, Música, Teatro e Vídeo, de Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio), e ONGs com atuação na área educacional, do município de Lajeado e municípios vizinhos que integram a 3ª CRE – RS, com a finalidade de refletir e prevenir o consumo de álcool por estudantes, oportunizando o protagonismo responsável na formação de uma sociedade mais saudável e desenvolvimentista, tendo como temática principal a conscientização contra a venda, fornecimento, uso e consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os Projetos Culturais deverão evidenciar uma ou mais das seguintes diretrizes da Política Nacional sobre o Álcool (BRASIL, 2007), a saber:

- Promover ações de comunicação, educação e informação relativas às consequências do uso do álcool;
- Promover e facilitar o acesso da população às alternativas culturais e de lazer que possam constituir opções de estilo de vida que não considerem o consumo de álcool;
- Estimular a inclusão de ações de prevenção ao uso de bebidas alcoólicas nas instituições de ensino, em especial nos níveis fundamental e médio, assim como do seu entorno.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Serão aceitas as inscrições de até 10 Projetos Culturais, observado a ordem de inscrição, em cada uma das categorias: Dança, Música, Teatro e Vídeo.
- 4.2. Em cada categoria, 8 projetos serão destinados para inscrições por Instituições (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, e ONGs com atuação na área educacional) do município de Lajeado e 2 Projetos Culturais oriundos de Instituições de ensino de municípios vizinhos que integram a 3ª CRE - RS.
Parágrafo único – Caso não sejam inscritos projetos oriundos de municípios vizinhos em número suficiente (até 2), o número de projetos oriundos do Município de Lajeado será aumentado até o limite de 10 por categoria;
- 4.3. Cada Instituição poderá inscrever até dois projetos, um em cada categoria, à sua escolha.
- 4.4. Caso o número de projetos inscritos em determinada categoria seja inferior a 10 (dez), poderão ser selecionados outros projetos das demais categorias de modo a atingir a meta de 40 propostas nas quatro categorias, no que será observada a ordem de inscrição de cada projeto.

5. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS - (até 2/05/2017 – Anexo I)

5.1. Cada Instituição (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, e ONGs) deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I), que conterá a identificação da Instituição, o seu responsável legal, os dados básicos do projeto a ser desenvolvido, a categoria e o nome dos integrantes (professor/alunos) que participarão das Oficinas de Capacitação previstas no item V deste Regulamento;

6. DA CAPACITAÇÃO – (Anexo II)

- 6.1. Os projetos inscritos **deverão** participar de Oficinas de Capacitação, que serão oferecidas pelo Projeto de Extensão Veredas da Linguagem, do Centro Universitário UNIVATES, com o objetivo de qualificar os projetos culturais inscritos;
- 6.2. Cada projeto cultural inscrito deverá indicar, no máximo, 3 (três) integrantes, sendo 2 (dois) estudantes e um (1) professor para participar das oficinas de capacitação. A programação das oficinas de capacitação (data, horários, locais, link para inscrição) será divulgada através de Informe Complementar.
- 6.3. A capacitação nas oficinas tem caráter obrigatório. A não adesão ou infrequência injustificada implicará **não homologação** e automática desclassificação do respectivo projeto do presente Concurso Cultural.
- 6.4. Aos integrantes que obtiverem 100% de frequência nas Oficinas de Capacitação será concedido certificado de participação.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS (de 1/07/2017 a 30/07/2017 – Anexo III)

7.1. Os projetos inscritos deverão ser concluídos até 30/07/2017, mediante o preenchimento da Ficha da Homologação dos projetos culturais (Anexo III), que deverá ser entregue à Comissão Organizadora juntamente com os seguintes documentos:

- a) Dança – música utilizada
- b) Música – Letra da música.
- c) Teatro – Roteiro da apresentação
- d) Vídeo – Roteiro da apresentação
- e) Autorização de imagem e uso de voz dos integrantes que irão participar dos projetos inscritos;

7.2. Somente serão homologadas as inscrições que atendam, **integralmente**, aos requisitos previstos neste Regulamento;

7.3. A publicação das inscrições homologadas será publicada em até 10 dias após o encerramento do prazo previsto acima.

8. DA AJUDA DE CUSTO

8.1. Cada projeto cultural homologado receberá ajuda de custo no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para viabilizar o desenvolvimento, aprimoramento e custeio de quaisquer custos relacionados à iniciativa inscrita;

8.2. O valor da ajuda de custo será depositado na conta corrente em nome da instituição de ensino/ONG a ser indicada na Ficha de Inscrição (Anexo II), cuja a prestação de contas se dará em conjunto com o valor da premiação ao final do Concurso Cultural.

Parágrafo único – Da instituição de ensino e ou /ONG, que não possuir conta corrente deverá apresentar documento declaratório assinado pelo representante legal para o recebimento do valor da premiação como prevê o regulamento.

9. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS GERAIS

9.1. A análise dos Projetos Culturais levará em consideração o nível de ensino em que se encontram os alunos proponentes da proposta inscrita.

9.10. Os projetos serão avaliados por uma comissão composta de professores do Centro Universitário UNIVATES, nomeados conforme Informe complementar divulgado no site do programa, sendo que as propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

- a) Coerência do tema, 10 (dez) pontos;
- b) Criatividade, 10 (dez) pontos;
- c) Originalidade, 10 (dez) pontos;
- d) Organização, 10 (dez) pontos;

10. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS DE CADA MODALIDADE

10.1. DANÇA:

- Duração de 4 (quatro) a 10 (dez) minutos;
- Apresentação ao vivo no dia do evento;
- Expressão corporal, 20 (vinte) pontos;
- Figurino coerente com a temática proposta e com estilo musical escolhido, 20 (vinte) pontos;
- Composição coreográfica com uso de variações e combinações criativas de movimentos corporais, 20 (vinte) pontos;

10.2. MÚSICA:

- Duração de 3 (três) a 5 (cinco) minutos;
- Apresentação ao vivo no dia do evento;
- Afinação/harmonia/melodia, 20 (vinte) pontos;
- Interpretação, 20 (vinte) pontos;
- Letra coerente com a proposta, 20 (vinte) pontos.
- Apresentação em formato AVI, WMV/MP4

10.3. TEATRO:

- Duração de 8 (oito) a 15 (quinze) minutos;
- Apresentação ao vivo no dia do evento;
- Interpretação cênica, 20 (vinte) pontos;
- Cenário e figurino, 20 (vinte) pontos;
- Enredo coerente com a proposta, 20 (vinte) pontos.

10.4. VÍDEO:

- Duração de 2 (dois) a 4 (quatro) minutos;
- Apresentação em formato AVI, WMV/MP4
- Narratividade, 20 (vinte) pontos;
- Recursos estéticos (cenário/figurino/edição/áudio), 20 (vinte) pontos;
- Conteúdo coerente com a proposta, 20 (vinte) pontos.

11. DA PONTUAÇÃO

11.1. Dos 100 (cem) pontos máximos a serem atingidos, 40 referem-se à nota máxima dos critérios de avaliação gerais e os 60 (sessenta) pontos restantes provêm da nota máxima dos critérios de avaliação de cada modalidade.

11.2. Quanto aos critérios de desempate será considerada a maior nota nos critérios específicos de cada modalidade.

11.3....

12. DA APRESENTAÇÃO FINAL

12.1. Os Projetos Culturais homologados serão apresentados pelo programa Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos à comunidade escolar e demais interessados no **dia 25 de outubro de 2017**, no Auditório do prédio 7 na Univates, podendo ser alterado o local, caso exceder a capacidade máxima do auditório, o comunicado será realizado através do “Informe Complementar”, disponibilizado no site e obedecerá a ordem de inscrição;

12.2. No turno da manhã, das 08h30min às 11h30min, serão apresentados os Projetos Culturais das categorias Dança e Música;

12.3. No turno da tarde, das 13h00min às 17h, serão apresentados os Projetos Culturais das categorias Teatro e Vídeo;

12.4. A premiação será realizada ao final de cada turno;

12.5. Cada Instituição deverá encaminhar à Comissão Organizadora, até 10 dias antes da data da Apresentação, os áudios e vídeos homologados, nos formatos definidos em cada categoria, a fim de possibilitar a devida organização.

Parágrafo único – A não apresentação no prazo, importará na atribuição de nota **ZERO** ao Critério Geral de Organização, previsto no item V/2.

13. DA PREMIAÇÃO

13.1. Os Projetos Culturais serão classificados de forma decrescente ao final das apresentações, sendo premiados os três que obtiverem as maiores notas em cada categoria.

a) 1º LUGAR receberá:

Prêmio no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);

Vale cupom no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na Livraria Nobel;

Troféu e certificado de classificação.

b) 2º LUGAR receberá:

Prêmio no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Vale cupom no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na Livraria Nobel;

Troféu e certificado de classificação.

c) 3º LUGAR receberá:

Prêmio no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Troféu e certificado de classificação.

13.2. Os demais Projetos Culturais receberão Certificados de Participação.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. As Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio), e ONGs com atuação na área educacional, do município de Lajeado e municípios vizinhos que integram a 3ª CRE – RS deverão prestar contas dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo e da Premiação até 30 (trinta) dias após a premiação do Concurso Cultural Vida + Viva.

- 14.1. O valor recebido a título de Ajuda de Custo deverá ser utilizado para viabilizar o desenvolvimento, aprimoramento e custeio de quaisquer custos relacionados à iniciativa inscrita;
- 14.2. Já o valor recebido a título de premiação deverá ser utilizado na compra de bens e equipamentos pedagógicos para uso coletivo da instituição educacional/ONG, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DOS INFORMES COMPLEMENTARES

- 15.1. A Coordenação do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18) poderá publicar Informes Complementares ao presente Regulamento, seja para esclarecer pontos que se façam necessários serem regulamentados, seja para divulgar todas as decisões e/ou informação necessárias a plena realização do Concurso Cultural, que serão divulgadas através do site www.vidamaisviva.org.br.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As comunicações e cientificações às Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio), e ONGs participantes se dará exclusivamente através do email cadastrado pela entidade por ocasião da Inscrição do respectivo concurso.
- 16.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão dirimidas pela a Coordenação do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18), mediante a publicação de Informe Complementar.
- 16.3. No ato das inscrições o participante declara que aceita todas as disposições deste regulamento.
- 16.4. As decisões de seleção e premiação tem caráter irrevogável.
- 16.5. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste regulamento, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias deverão ser encaminhadas a Coordenação do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18) pelo telefone (51) 3011-6900 (das 13h30min às 17h30min), ou pelo e-mail contato@vidamaisviva.org.br.
- 16.6. O não cumprimento de qualquer descrito neste regulamento implicará na desclassificação do Projeto.
- 16.7. Somente serão validadas as inscrições que atenderem ao tema proposto.

Parágrafo único: Das decisões de seleção e premiação

1. As Escolas e Entidades participantes poderão apresentar IMPUGNAÇÃO, por e-mail (contato@vidamaisviva.org.br) e devidamente fundamentada, no prazo de até 24 horas após a cientificação ou publicação do respectivo ato ou deliberação;

2. Se a Impugnação oferecida envolver interesse de outra Escola ou Entidade participante, está também será cientificada para, no mesmo prazo e forma, apresentar sua contradita;
3. A Equipe Diretiva do Concurso Cultural Vida + Viva, sem álcool (-18) poderá solicitar esclarecimentos e/ou consultar a Comissão Avaliadora acerca das Impugnações/fundamentos apresentados;
4. Compete, exclusivamente, a Equipe Diretiva do Concurso Cultural Vida + Viva, sem álcool deliberar, no prazo de 24 horas seguinte, acerca das Impugnações apresentadas;
5. Da deliberação de que traga este item serão cientificados todos os interessados e a decisão terá o caráter irrevogável e irrecurável;
6. As cientificações de que tratam este item poderão ser realizadas através do e-mail informado, pelas Escolas e Entidades participantes por ocasião da inscrição dos projetos culturais, na Impugnação ou no pedido de esclarecimento efetuados;

17. DOS ANEXOS

ANEXO I

CRONOGRAMA

O **III Concurso Cultural Vida + Viva**, organizado pelo Programa Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos e executado pela Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública (ALSEPRO), será realizado de acordo com a seguinte programação:

INSCRIÇÕES DOS PROJETOS:

Período: até 2/05/2017 (ou até o limite de vagas previstas de acordo com este Regulamento conforme item II e III).

Local das inscrições: na sede do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18)
– Rua Silva Jardim, 96 – Centro, Lajeado – RS

Observação: Pré-inscrição isenta de taxa.

CAPACITAÇÃO:

Local das inscrições: através do site da Univates – o link das inscrições será divulgado através de “Informe Complementar”

Observação: Oficinas isentas de pagamento taxa.

Número máximo de cada turma são 20 participantes

1. Título da oficina: **Composição coreográfica**

Ementa: Criação de movimentos e sequências coreográficas. Uso do espaço cênico.

Datas

Turma I: 25/05/2017

Turma II: 21/06/2017

Horário: das 14h às 17h

2. Título da oficina: **Oficina de composição musical**

Ementa: noções de melodia e ritmo

Datas

Turma I: 19/05/2017

Turma II: 23/06/2017

Horário: das 14h às 17h

3. Título da oficina: **Oficina de Produção de Vídeo**

Ementa: Noções básicas sobre gravação e edição de material audiovisual

Datas

Turma I: 11/05/2017

Turma II: 08/06/2017

Horário: das 14h às 17h

4. Título da oficina: **Oficina de Jogos Teatrais**

Ementa: Exercícios de consciência corporal e vocal. Desinibição, improvisação e criatividade.

Datas

Turma I: 05/05/2017

Turma II: 09/06/2017

Horário: das 14h às 17h

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS:

Período: 1/07/2017 a 30/07/2017

Local das inscrições: na sede do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18)

– Rua Silva Jardim, 96 – Centro, Lajeado – RS

APRESENTAÇÕES:

DIA: 25 de outubro de 2017

LOCAL: Auditório do prédio 7 na Univates.

HORÁRIOS:

Categorias Dança e Música – das 08h30min às 11h30min

Categorias Teatro e Vídeo – das 13h00min às 17h30min

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROJETOS CULTURAIS - Edição 2017

Período até **2/05/2017**

(Limite de vagas previstas de acordo com este Regulamento conforme item II, inciso 3).

Número da Inscrição: _____ (o número da inscrição será registrado pelo Programa Vida+Viva)

1. DADOS DO PROJETO			
1.1. Título do Projeto (provisório):			
1.2. Categoria			
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Vídeo
2. DADOS DO PROFESSOR RESPONSÁVEL			
2.12. Nome:			
2.13. CPF:	2.14. RG:	2.15. Nacionalidade:	
2.16. Endereço:			
2.17. Cidade/UF:			
2.18. CEP:	2.19. E-mail:		
2.20. Telefone (DDD):	2.21. Celular (DDD):		
3. INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
3.1 Nome:			
3.2 CNPJ:	3.3 Inscrição Estadual:	3.4 Inscrição Municipal:	
3.5 Endereço:			
3.6 Cidade/UF:	3.7 CEP:		
3.8 E-mail:	3.9 Site:		
3.10 Telefone (DDD):	3.11 Fax (DDD):		
3.12 Conta Bancária:			
3.13 Nome e número do Banco:	3.14 Agência:	3.15 Conta Corrente:	
3.16 Nome do Responsável (Instituição de Ensino):			
3.17 Nacionalidade:	3.18 CPF:	3.19 RG:	
3.20 Endereço:			
3.21 Cidade/UF:	3.22 CEP:		



3.23 E-mail:	3.24 Telefone (DDD):	3.25 Celular (DDD):
4. Apresentação do Projeto Cultural		
4.1. Breve apresentação (justificativa e objetivos)		
5. INDICAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OFICINA – VEREDAS DA LINGUAGEM Período: 8/05/2017 à 30/06/2017 – Local das inscrições: através do site da Univates		
5.1 ALUNOS (3):		
5.2 PROFESSOR (1):		
6. DECLARAÇÃO		
6.1 A primeira fase da inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital do Concurso Cultural Vida + Viva – Edição 2017.		
6.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
6.3. Os Informes Complementares, as comunicações e cientificações se darão exclusivamente através do e-mail cadastrado pelo proponente.		
6.3. Data:	Hora:	6.4. Assinatura do responsável pelo projeto (professor):
7. TRIAGEM - (não preencher). – Para uso interno do Programa Vida + Viva, sem álcool.		
7.1 Nome do Servidor (quem recebeu):		
7.2 Data:	7.3 Assinatura:	
7. ANEXOS*		
<input type="checkbox"/> Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, pelo responsável (professor) do projeto conforme modelo disponível no site (www.vidamaisviva.org.br) do Programa Vida + Viva, sem álcool		
<input type="checkbox"/> Cópia de RG e CPF (autor do projeto (aluno/professor coordenador));		
<input type="checkbox"/> Autorização do uso de direito de imagem e voz dos integrantes que irão participar da capacitação– devidamente assinado pelos responsáveis		
<input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade e do CPF do dirigente da instituição em exercício;		
<input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de endereço atualizado da instituição ou proponente pessoa física.		
<input type="checkbox"/> Cópia/comprovante da conta Bancária da Escola e ou/ Instituição e ou/ Declaração de não possuir conta bancária.		
<input type="checkbox"/> Os informes complementares, as comunicações e cientificações se darão exclusivamente através do e-mail cadastrado pelo proponente.		

OBSERVAÇÕES* - O projeto e a documentação em anexo devem ser entregues pessoalmente. Os projetos só serão validados conforme comprovante de entrega.

"Faça parte desse movimento transformador! "
Boa Sorte!

Equipe Diretiva
Vida+Viva, sem álcool (-) 18 anos.
www.vidamaisviva.org.br

ANEXO III

FICHA DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS - Edição 2017

Período de entrega 1/07/2017 a 30/07/2017

Local das inscrições: na sede do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18) – Rua Silva Jardim, 96 – Centro, Lajeado – RS

Número da Inscrição: _____ (o número da inscrição será registrado pelo Programa Vida+Viva)

1. DADOS DO PROJETO			
1.1. Título do Projeto:			
1.2. Categoria			
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Vídeo
3. INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
3.1 Nome:			
3.8 E-mail:		3.9 Site:	
3.10 Telefone (DDD):		3.11 Fax (DDD):	
4. Apresentação do Projeto Cultural			
4.1 Descrição Técnica (descritivo das etapas e atividades que serão realizadas)			
<i>Ex.: Teatro – Roteiro</i>			
<i>Música – a letra</i>			
<i>Dança - letra da musica e coreografia</i>			
<i>Vídeo – Roteiro dos atores.</i>			
Observação: Na categoria música/dança e vídeo (formato AVI, WMV/MP4) – Entregar 10			

(dez) dias antes da data final da apresentação (25.10) o áudio e vídeo.

4.2 Cronograma de execução do projeto (etapas para realização do projeto)

4.3 Componentes do projeto (alunos e professor)

5. DECLARAÇÃO

5.1 A segunda fase da inscrição do projeto efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital Concurso Cultural Vida + Viva – Edição 2017.

5.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

5.3. Data: Hora: 5.4. Assinatura do responsável pelo projeto (aluno/professor):

6. TRIAGEM - (não preencher). – Para uso interno do Programa Vida + Viva, sem álcool.

6.1 Nome do Servidor (quem recebeu):

6.2 Data:

6.3 Assinatura:

7. ANEXOS

Autorização do uso de direito de imagem e voz dos integrantes que irão participar da capacitação – devidamente assinado pelos responsáveis

*Faça parte desse movimento transformador! ”
Boa Sorte!*

Equipe Diretiva
Vida+Viva, sem álcool (-) 18 anos.
www.vidamaisviva.org.br

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, Eu _____,
de estado civil _____, inscrito no CPF. sob nº. _____,
residente e domiciliado (a) na rua _____,
Bairro _____, na cidade de _____, com telefone número
_____, E-mail para contato _____,
responsável pelo menor _____, inscrito no CPF.
Nº _____, tem entre si justo e acertado que, autorizo o uso da imagem
do meu filho (a) para fins publicitários, em caráter promocional e para uso exclusivo do
Programa Vida + Viva, sem álcool (-)18 anos, executado pela Associação Lajeadense Pró
Segurança Pública (ALSEPRO), com sede na rua Borges de Medeiros, número
97, centro, Lajeado – RS., tendo como por prazo indefinido a contar da assinatura desta.
Declaro ainda, estar ciente de que não haverá qualquer tipo de remuneração pelo uso de
minha imagem e voz nas campanhas publicitárias da mesma.

Lajeado – RS, ____ de _____ de 2017.

Ass. do responsável (pai/mãe) pelo menor

Lajeado – RS, 20 de março de 2017.

Equipe Diretiva
Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos
www.vidamaisviva.org.br